



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 50606.003161/2019-22

Unidade Gestora: SREMG

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 176/2020 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA UNIDADE LOCAL DE LEOPOLDINA" CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, publicada em 16/01/2020, e de outro lado a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.871.623/0001-56, sediado na Rua Direita, 171 sala 102 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Emiliane Nunes Fontes, portadora da Carteira de Identidade nº MG 11 [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº 060 [REDACTED]-78 e;

CONSIDERANDO o conteúdo do Despacho CAF-MG (SEI nº 15152409), emitido por força da Resolução n.º 05, da Diretoria Colegiada da Autarquia, datada de 29 de maio de 2023 (SEI n.º 15087723) que aprovou a extinção da Unidade Local de Leopoldina, subordinada à Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais e considerando também a ciência da empresa Contratada (SEI! 15256165), conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente termo objetiva a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a extinção da Unidade Local de Leopoldina, desta SREMG, conforme Resolução n.º 05, da Diretoria Colegiada da Autarquia, datada de 29 de maio de 2023 (SEI n.º 15087723), local onde eram executados os serviços ora contratados, o que culminou com a perda do objeto contratual.

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 e cláusula Décima Segunda do Contrato.

3. DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 25/08/2023, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Digitalmente)

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional
SREMG/DNIT

(Assinado Digitalmente)

Emiliane Nunes Fontes
RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Emiliane Nunes Fontes, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 23/08/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15467018** e o código CRC **D5ABAA49**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |